

MINUTA DE EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Torna-se público que o(a) a Prefeitura Municipal de Parambu, através da Secretaria de Saúde, por meio do(a) Comissão de Contratação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar da futura licitação, na modalidade Pregão eletrônica, cujo o objeto encontra-se descrito abaixo:

Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, laboratorial, dermatológico, otorrino, e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Parambu /CE.

GRUPO 01 - INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Adrenalina 0,1% 1 ml cx c/ 100 ampola	2.400	Ampola
2	Água para injeção 10 ml cx c/ 200 ampolas	35.000	Ampola
3	Aminofilina 24 mg cx c/100 ampolas	3.000	Ampola
4	Ampicilina 1g cx c/ 50 ampolas	4.000	Ampola
5	Ampicilina 500 mg cx c/ 50 ampolas	4.000	Ampola
6	Amiodarona 50 mg / 3ml cx c/ 100 ampolas	1.200	Ampola
7	Água destilada para laboratório 1 litro cx c/ 24 ampolas	24.000	Ampola
8	Atropina 0,25 mg / 1 ml cx c/ 100 amp	1.200	Ampola
9	Beta 30 5 mg 2 mg / ml cx c/ 01 ampola	200	Ampola
10	Bicabornato de sódio 8,4 % 10 ml cx c/ 100 ampolas	1.200	Ampola
11	Butilbrometo de escopolamina 20 mg / 1 ml cx c/ 100 ampola	7.500	Ampola
12	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica4/500 / ml cx c/ 100 ampolas	13.500	Ampola
13	Cedilanide 0,2 mg / 2 ml cx c/ 50 ampola	2.400	Ampola
14	Cefalotina 1 g pó injetável cx c/ 50 ampolas	7.200	Ampola
15	Ceftriaxona 1 g IVpó injetável cx c/ 100 ampolas	13.000	Ampola
16	Ceftriaxona 1 g IM pó cx c/ 50 ampolas	13.000	Ampola
17	Cimetidina 300 mg 2 ml injetável 2 ml cx / 120 ampolas	7.700	Ampola
18	Ciprofloxacino EV 500 mg injetável cx c/ 60	3.000	Ampola
19	Clorafenicol 1g frasco injetável cxc/ 100 ampolas	2.400	Ampola
20	Cloreto de potássio 10 % 10 mlcx c/ 100 ampolas	2.400	Ampola
21	Cloreto de sódio 0,9 % 10 ml cx c/ 100 amp	3.000	Ampola
22	Complexo B polivitaminico cx c/ 100	15.000	Ampola

23	Cianocobalamina 5mg/2mL + cloridrato de piridoxina 100mg/2mL+ cloridrato de tiamina 100mg/2mL+ dexametasona 4mg/mL	600	Ampola
24	Dexametasona 2 mg 1 ml injetável cx c/ 100	7.000	Ampola
25	Dexametasona 4 mg 2,5 3 ml injetável cx c/ 100	13.000	Ampola
26	Diclofenaco 75 mg 3 ml cx c/ 100 ampola	13.000	Ampola
27	Dipropionato de betametasona +fosfato dissodico de betametasona 5 mg / ml +2 mg / ml (Duoflam) cx c/ 24 ampola	400	Ampola
28	Dipirona 1 g 2 ml cx / 100 ampola	14.000	Ampola
29	Dimedrinato +cloridrato de piridoxina 1 ml 50 mg /ml / 50 mg cx c/ 50 ampola IM(Dramim)	3.500	Ampola
30	Dimedrinato+ piridoxina + glicose + frutose 20 ml lv cx c/ 60 ampola	4.600	Ampola
31	Cloridrato de etilefrina 10 mg / 1 ml injetável cx c/ 06 ampola	1.500	Ampola
32	Maleato de metilergometrina 0,2 mg / ml	2.400	Ampola
33	Bromoprida 5mg/ml 2ml cx c/50 ampolas	8.200	Ampola
34	Furosemida 20 mg 2 ml cx c/ 50 ampola	8.000	Ampola
35	Getamicina 10 mg 1 ml injetável cx c/ 100 ampola	1.200	Ampola
36	Getamicina 20 mg / 1 ml cx c/ 100 ampola	2.400	Ampola
37	Getamicina de 40 mg 1 ml cx c/ cx c/ 100 ampola	2.400	Ampola
38	Getamicina 80 mg 1 ml cx c/ 100 ampola	4.800	Ampola
39	Glicose 50 % 10 ml injetável cx c/ 200 ampola	2.000	Ampola
40	Gluconato de cálcio 10 % 10 ml cx c/ 100 ampolas	1.200	Ampola
41	Heparina sódica 5000VI/ 5 ml cx c/ 25 amp	300	Ampola
42	Hidrocortisona 100 mg cx c/ 50 ampola	4.800	Ampola
43	Hidrocortisona 500 mg pó cx / 50 ampolas	4.800	Ampola
44	Bupivacaína + glicose 5mg/mL + 80mg/mL, sol injetável 4mL	2.400	Ampola
45	Imunoglobulina humana Anti-Rh (D) 300mcg	30	Ampola
46	Lidocaína 2 % 20 ml sem vaso contritor cx c/ 50 ampola	5.800	Ampola
47	Cloridrato de bupivacaina + glicose 5 mg/ ml + 80 mg / ml solução injetável 4 ml cxc 50 neocaina pesada	2.400	Ampola
48	Manitol 250 ml injetável ampola	600	Ampola
49	Metoclopramida 10 mg / 2 ml injetável cx c 100 ampola	13.000	Ampola
50	Metronidazol 100 ml 500 mg cx c/ 60 ampola	3.000	Ampola
51	Piracetam 200 mg 5 ml injetável cx c/ 12 ampolas	2.000	Ampola
52	Cetoprofeno 2 ml IM 50 mg cx c/ 50 ampola	3.000	Ampola
53	Cetoprofeno 100 mg 5 ml lv cx c/ 50 ampola	3.000	Ampola
54	Ferripolimaltose100mg 5 ml (NORIPURUM)CX C/5	600	Ampola
55	Omeprazol 40 mg 10 ml po liofilo cx c/ 25 ampola	4.000	Ampola
56	Oxacilina 1 g ev	7.200	Ampola
57	Oxacilina 500 mg po ev	7.200	Ampola
58	Oxitocina SUI / 1 ml	2.400	Ampola
59	Penicilina 1,200 mg pó injetável	5.000	Ampola
60	Penicilina 600 mg pó ampola	2.600	Ampola

61	Penicilina 400 mg pó injetável	2.600	Ampola
62	Prostiguimine 0,5 / 1 ml injetável	2.400	Ampola
63	Prometazina 50 mg 2 ml injetável	6.000	Ampola
64	Solução de glicerina 120 mg 500 ml cx c/ 24 ampola	2.400	Ampola
65	Ranitidina 25 mg / 2 ml injetável	5.300	Ampola
66	Sulfato de magnésio 50 % 10 ml injetável	1.200	Ampola
67	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	2.400	Ampola
68	Acido tranexamico 250/5ml injetável	2.400	Ampola
69	Vitamina c 500mg 5ml	15.000	Ampola
70	Vitamina k 10mg/1ml injetavel	5.000	Ampola
71	Agua para autoclave (galão 5 litros)	12.000	Galão
72	Albumina humana solução para infusão 20%	500	Caixa
73	Dantrolen 20mg	500	Caixa
74	Aramin® (hemitartarato de metaraminol) 10mg	500	Caixa

GRUPO 02 - SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	9.000	Tubo
2	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	40.000	Tubo
3	Soro fisiológico 0,9% 250ml	9.000	Tubo
4	Soro glicosado 500 ml	25.000	Tubo
5	Soro glico fisiológico 500 ml	15.000	Tubo
6	Soro Ringuer c/ lactado 500ml	10.000	Tubo

GRUPO 03 - COMPRIMIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Amiodarona 200 mg comp	6.000	Unidade
2	Ampicilina 500 mg	8.000	Unidade
3	Cefalexina 500 mg	8.000	Unidade
4	Nimesulida 100 mg	2.600	Unidade
5	Azitromicina 500 mg	20.000	Unidade
6	Cetaconazol comprimido	600	Unidade
7	Cimetidina 200 mg comp	4.000	Unidade
8	Cinarizina 75 mg comp	1.300	Unidade
9	Ivermectina 6mg comp	10.000	Unidade
10	dipirona 500mg + cafeína 65mg	400	Unidade
11	Piperidolato 100mg+ hesperidina 50mg+ ácido ascórbico 50mg, comprimido	600	Unidade
12	Furosemida 40 mg	10.000	Unidade
13	Dexametasona 4 mg	2.400	Unidade
14	Diclofenaco 50 mg	1.200	Unidade
15	Dimeticona 40 mg	1.200	Unidade
16	Dipirona 500 mg	20.000	Unidade
17	Dimedrinato + cloridrato de piridoxina 50 mg+10 mg	700	Unidade
18	Prednisona 20mg	4.000	Unidade

19	Espironolactona 25 mg	2.000	Unidade
20	Fenergan 25 mg	3.500	Unidade
21	Sachoromyces baulardil cápsula 200 mg (floratil)	6.000	Unidade
22	Sachoromices baulardil evelope pediátrico 100 mg (floratil)	6.000	Unidade
23	Prednisona 5mg comp.	1.200	Unidade
24	Propranolol 40mg comp.	8.000	Unidade
25	Ibuprofeno 600 mg comp.	20.000	Unidade
26	Glicerina laxante adulto 2,392 g supositório	1.000	Unidade
27	Isordil 10 mg cxcomp.	1.200	Unidade
28	Isordil 5 mg sublingual	1.200	Unidade
29	Labirim 24 mg comp.	700	Unidade
30	Loratadina 10 mg comp.	10.000	Unidade
31	Mebendazol comp	1.600	Unidade
32	Meloxicam 15 mg comprimido	1.000	Unidade
33	Metformina 500 mg comp.	20.000	Unidade
34	Metoclopramida 10 mg comprimido	10.000	Unidade
35	Metronidazol 400 mg comprimido	2.400	Unidade
36	Metronidazol 250 mg comprimido	3.600	Unidade
37	Captopril 25mg	20.000	Unidade
38	Omeprazol 20mg	10.000	Unidade
39	Nifedipino 10 mg(adalat)cápsula sublingual	6.000	Unidade
40	Nifedipino 20 mg comp.	6.000	Unidade
41	Nimodipino comp	6.000	Unidade
42	Norfloxacino 400 mg comprimido	800	Unidade
43	Ciprofloxacino 500mg comprimido	20.000	Unidade
44	Acido acetilsalicílico 100 mg comprimido	15.000	Unidade
45	Paracetamol 500 mg comprimido	10.000	Unidade
46	Piracetam 400 mg	600	Unidade
47	Cloridrato de fezopiridina	600	Unidade
48	Piroxicam	600	Unidade
49	Hidroclorotiazida 25mg comp	17.000	Unidade
50	Aceclofenaco comprimido	1.000	Unidade
51	Ranitidina 150 mg comprimido	7.000	Unidade
52	Secnidazol 1 g comprimido	300	Unidade
53	Solução de glicerina laxante infantil 0, 828 supositório	700	Unidade
54	Acido tranexamico (transamim) cx	3.000	Unidade
55	dipirona 300mg+ mucato de isometepteno 30mg+ cafeína 30mg	2.000	Unidade
56	Metildopa 500mg	4.000	Unidade
57	Aminofilina 100 mg comprimido	3.000	Unidade
58	Digoxina 0,25 mg comprimido	2.000	Unidade
59	Mesalazina 800 mg comp (mesacol)	1.300	Unidade
60	Diosmin comp	2.400	Unidade
61	Sulfametaxazol + trimetroprima 500 + 400mg	17.000	Unidade
62	Losartana 50mg comp	16.000	Unidade
63	Atenolol 50 mg comp	2.000	Unidade

64	Butilbrometo de escopolamina +dipirona sódica comp	4.000	Unidade
65	Metildopa 250mg	6.000	Unidade
GRUPO 04 - XAROPES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Lactulona ameixa xarope 120ml – lactulose 667mg/mL	80	Vidro
2	Albendazol suspensão	320	Frasco
3	Ambroxol adulto 30 mg / 100 ml xarope	1.200	Vidro
4	Ambroxol infantil 15 mg / 5ml xarope	1.200	Vidro
5	Ampicilina 250 mg 100 ml suspensao	200	Vidro
6	Levodropropizina 30 mg 100 ml xarope	80	Frasco
7	Azitromicina 600 mg 15 ml suspensao	300	Vidro
8	Azitromicina 900 mg 15 suspensao	300	Vidro
9	Acebrofilina xarope 120 ml adulto e pediatrico	120	Vidro
10	Complexo B 100 ML xarope	240	Vidro
11	Dexametasona xarope 0,5 mg / 5 ml 120 ml	200	Vidro
12	Hidróxido de alumínio suspensão 0,5 mg / 5 ml 120 l	400	Vidro
13	Ibuprofeno 20 mg 100 ml xarope	300	Frasco
14	Ibuprofeno 50 mg / ml 30 ml gotas	300	Frasco
15	Simeticona 25mg + Hidroxido de alumínio 153mg + Hidroxido de magnésio 200mg 150ml	120	Vidro
16	Betametasona xarope	120	Vidro
17	Betametasona + maleato de dexclorfeniramina xarope	120	Vidro
18	Timodulina xarope (leucogen)	60	Vidro
19	Loratadina 1 mg / 100 ml xarope	400	Frasco
20	Metronidazol 40 mg / 100 ml xarope	300	Frasco
21	Nistatina suspensao oral	200	Vidro
22	Paracetamol 500mg + cloridrato de pseudoefedrina 30mg	120	Vidro
23	Levodropropizina xarope 120 ml	120	Vidro
24	Óleo mineral 100%l	200	Vidro
25	Maleato de dexclorfeniramina 2mg / 5 mg 120 ml antialergico	120	Vidro
26	Maleato de dexclorfeniramina 120 ml expectorante	120	Vidro
27	Prednizolona 3 mg 120 ml xarope	400	Frasco
28	Salbutamol 100 xarope	240	Vidro
29	Secnidazol 450mg suspensão oral 15ml	200	Frasco
30	Sulfametaxazol + trimetoprima 500 mg + 400 mg suspensão	500	Frasco
31	Profol xarope	50	Frasco
32	Desloratadina xarope	200	Vidro
33	Cefalexina 250 mg / 5 ml pó para suspensao	300	Vidro
34	Amoxicilina 250 mg / 5 ml pó para suspensão oral	300	Vidro
35	Ciprofloxacina 0,8ml/mL + Cobamamida 0,2mg/ml	50	Vidro

GRUPO 05 - GOTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Argirol colírio 10% 05 ml	120	Frasco
2	Atrovent 0,25 mg / ml 20 ml gotas	600	Frasco
3	Butilbrometto de escopolamina +dipirona sódica 75 mg 20ml	600	Frasco
4	Clorafenicol colírio 4 mg / ml 10 ml	120	Frasco
5	Solução de Cloreto de sódio 0,9%, adulto 30ML	160	Frasco
6	Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml gotas 50ml	60	Frasco
7	Maleato de brofeniramina +cloridrato de fenilefrina 2 mg / ml 30 ml	120	Frasco
8	Fosfato dissódico de dexametasona 1,0mg/ML+ Sulfato de neomicina 3,5mg/ml – (5ml)	60	Frasco
9	Diclofecaco gotas 15 mg / ml 10 ml	300	Frasco
10	Dimenidrinato 25mg/ml cloridrato de piridoxina 5mg/ml	200	Frasco
11	Dimeticona gotas 75 mg / ml	2.000	Frasco
12	Dipirona gotas 500 mg / ml 10 ml	2.000	Frasco
13	Furoato de memetasona spray	150	Caixa
14	Metoclopramida gotas 4 mg / 10 ml	1.500	Frasco
15	Paracetamol gotas	1.500	Frasco
16	Picossulfato de sódio 7,5 mg / ml (guttalax) gotas	60	Frasco
17	Picossulfato de sódio 7,5mg/mL	100	Mililitro
18	Fuocinolona acetônida 0,275mg/ml+sulfato de neomicina 3,85mg/ml+ sulfato de polimixina B 11.000U.I.mg/ml+ cloridrato de lidocaína 20mg/ml	60	Frasco
19	Tobramicina colírio	20	Frasco
20	Vitamina C gotas	350	Frasco
21	Panotil gotas	150	Frasco
GRUPO 06 - POMADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Acetonida de triacínolona orobase 1 mg 10 g	60	Tubo
2	Cetacônazol +dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 mg / g+0,64mg/g+2,5mg/g pomada	300	Tubo
3	kollagenasse pomada 0,6 vg +0,01 g/g 30 g	1.000	Tubo
4	Dexametasona creme 1 mg / g 10 g	1.000	Tubo
5	Diclofenaco gel 10,5 mg / g	1.000	Tubo
6	Fibrinolisina + desoxirriouclease + clorafenicol(Fibrase)	60	Tubo
7	Furoato de mometasona creme 1 mg / g	60	Tubo
8	Lidocaína 2% geléia anestésico 30 g	1.200	Tubo
9	Neomicina pomada 5 g /g 10 g	400	Tubo
10	Nistatina + oxido de zinco tratamento (dermodex)	200	Tubo
11	Nitrofurasona pomada pote 2 mg / g 500 g	120	Pote
12	Pasta dagua 100 tubos	200	Tubo
13	rifamicina sódica 10mg/ML, spray 50ml	700	Tubo

14	Retinol +colecalciferol + oxido de zinco + óleo de fígado de bacalhau pomada (Hipoglos)	200	Tubo
15	Sulfacetamida sódica 74mg/g+ Trolamina 20mg/g	300	Tubo
16	Sulfadiazina de prata 1% 500 g	350	Pote
17	Aciclovir pomada	100	Tubo
18	Triacinaolona acetona 1mg/g+ sulfato de neomicina 2,5mg/g+ gramicidina 0,25 mg/mg+ nistatina 10.000UI/g	60	Tubo
GRUPO 07 - MATERIAL LABORATORIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Acido urico KT4 24 ml 6ml 1*5 ml labtest	120	Caixa
2	Soro Anti-A 10ml cx c/ 1und	120	Caixa
3	Ant B 1* 10 ml cx 01 und	120	Caixa
4	Ant AB 1*10 cx c/01 und	120	Caixa
5	Ant D1*10 ml cx c/ 01	120	Caixa
6	Anticoagulante 20ml EDTA 6g/dl cx com 15 unidades	120	Caixa
7	Anticoagulante 20ml EDTA 15g/dL cx com 15un	120	Caixa
8	Aso kit 1*2,5 ml ,1* 5 ml labtetst	120	Caixa
9	Balão volumetrico 1000 ml 01 cx	120	Caixa
10	Beta teste plus 25 und labtest	120	Caixa
11	Bilirrubina total (labtest) ref. 94-1/104	60	Caixa
12	Blod stop curativo pós coleta cx c/ 500 und	60	Caixa
13	Bobinas para espectrofotômetro 48x 30 cxc 01 und	120	Caixa
14	Camara de neubar	24	Caixa
15	CK-MB LIQUIFORM (labtest)ref. 118-2/30	24	Caixa
16	TROPONINA I	24	Caixa
17	Colesterol kit 100 ml2* 1* 5 ml labtest	120	Caixa
18	Controle RH 10 ml cx c/ 01 und	120	Caixa
19	Contonetes jhonsons cx c/ 75 und	120	Caixa
20	Creatinina K 240 ml KIT labtest	80	Caixa
21	Panotico rápido corante hematológico Kit c/03 und	60	Caixa
22	Soro de coombs 10ml cx/1	100	Caixa
23	Esparadapo microporio 2,5 cm cm / 10 cm	520	Unidade
24	Fator reumatóide 2,0 ml labtest cx	120	Caixa
25	Fita para leitura de urina cx c/ 100 und labtest	120	Caixa
26	Glicose kit 500 ml labtest	120	Caixa
27	Lamina para microscopia 26x 76 mm ponta fosca cx c/ 50 und	60	Caixa
28	Lamina para camara de neubar 20x 26 mm cx c/ 100 und	60	Caixa
29	Laminas de esfragaço de acrílico 26x 76 mm	60	Caixa
30	Lugol 500 ml	12	Litro
31	Luvas estéil 7,0 lengruber	5.000	PARES
32	Luvas estéil 7,5 lengruber	6.000	PARES
33	Luvas estéil 8,0 lengruber	5.300	PARES
34	Mascara bico de pato cx c/ 20 und	4.000	Caixa

35	Massa selante para tubo capilar 18 g	12	Caixa
36	Óculos especial para proteção em radiação	24	Unidade
37	Óculos de proteção acrílico	200	Unidade
38	Papel crepado und	15.000	FOLHAS
39	Padrão bilirrubina 1*3,0 ml labtest	60	Caixa
40	PCR kit 3,0 ml labest	120	Caixa
41	Pêra pra pipetar	48	Unidade
42	Pipetas de plastico para tipagem 20 ml	240	Unidade
43	Ponteiras amarelas A1 pacote c/ 1,000 und	90	Pacote
44	Pipetas de westergem 2 ml	24	Unidade
45	Pipetas de vidro 3 ml	60	Unidade
46	Pipetas de vidro 5 ml	60	Unidade
47	Pipetas de vidro 10 ml	60	Unidade
48	Pipetador de volume fixo N ° 01 cx c/ 01 und	24	Caixa
49	Pipetador de volume fixo N° 02 cx c/ 01 und	24	Caixa
50	Pipetador de volume fixo N ° 10 automatico cx c/01	24	Caixa
51	Pipetador de volume fixo N° 20 automatico cx c/ 01	24	Caixa
52	Pipetador de volume fixo N° 25cxc/ 01 automatico	24	Caixa
53	Pipetador de volume fixo N ° 50 cxc/ 01 automatico	24	Caixa
54	Pipetador de volume fixo N°100 cx c/ 01 automatico	24	Caixa
55	Pipetador de volume fixo N° 200 cx c/ 01 automatico	24	Caixa
56	Pipetador de volume fixo N° 250 cx c/ 01 automatico	24	Caixa
57	Pipetador de volume fixo N° 500 cx c/ 01 automatico	24	Caixa
58	Sabão niolab galão 05 litros (detergente enzimático)	48	Galão
59	Suporte para VHS	24	Unidade
60	Taças para parasitológico 200 ml	120	Unidade
61	Tampas para tubos 12x 75 und flexas 12 mm und	5.000	Unidade
62	Tubos de ensaio 12x 75 de plástico c/ tampa cx c/ 250 und	120	Caixa
63	Termômetro para geladeira cx c/ 01 und	74	Caixa
64	Termômetro para temperatura ambiente cx c/ 01 und	24	Caixa
65	TGO labtest ref. 109-2/100	120	Caixa
66	TGP labtest ref. 108-2/100	120	Caixa
67	Triglicerídios labtest 87-2/250	120	Caixa
68	Tubos de plastico para urina 20 ml	120	Unidade
69	Uréia UV labtest ref. 104-2/250	120	Caixa
70	VDRL 5ml reagente labteste	120	Caixa
71	Kit pra teste Rapido HIV	12	Caixa
72	Óleo de imersão pra hematologia	20	Unidade
73	Azul de metilene 500 ml	12	Unidade
74	Alcool acido 3% 500 ml	12	Unidade
75	Fucsina fenicada 500 ml und	12	Unidade
76	Glicozimetro p/glicemia capilar ACCU-CHEK/ACTIVE	300	UNID

77	M 30R Rinse MINDRAY	100	Galão
78	M 30 D diluente MINDRAY	100	Galão
79	M 30 CFL Lyse MINDRAY	100	Galão
80	M 30E E-Z Cleaser MINDRAY	100	Galão
81	Placa p leitura de VDRL	24	Unidade
GRUPO 08 - MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Água oxigenada 1.000ml	400	Litro
2	Álcool a 70%	3.000	Litro
3	Algodao hidrófilo 500 mg	560	Rolo
4	Povidine degermante 1000 ml	300	Litro
5	Povidine tópico 1000 ml	400	Litro
6	Glutaron com ativador p/ 28 dias litros 05 litros	60	Litro
7	Álcool a 99 ,9 %	60	Litro
8	Abaixador de língua pacote c/ 100 und	27.000	Unidade
9	Abocate nº 16 cx c/ 50 und	1.200	Caixa
10	Abocate Nº 18 cx c/ 50 und	1.200	Caixa
11	Abocate N/ 20 cx c/ 50 und	6.500	Caixa
12	Abocate N °22 cx c/ 50 und	6.500	Caixa
13	Abocate Nº 24 cx 50 und	6.500	Caixa
14	Absorvente pos parto pacote c/ 20 und	500	Pacote
15	Agulha 25 x 7 cx c/ 100 und	24.000	Unidade
16	Agulha 25x 8 cx c / 100 und	24.500	Unidade
17	Agulha 40x 12 cx c/ 100 und	24.500	Unidade
18	Agulha 13x 45 cx c/ 100 und	3.300	Unidade
19	Agulha pra rack 25 g cx c/ 25 und	2.500	Unidade
20	Agulha para rack 26 g cx c/ 25 und	2.500	Unidade
21	Alcool iodado 1000 ml	150	Litro
22	Algodão ortopédico 20 cm cx c/ 12 uns	300	Rolo
23	Aparelho de pressão BIC completo c/ estetoscópio	220	Unidade
24	Atadura de crepom 10 CM pacote c/ 12 und creme	1.200	Pacote
25	Atadura de crepom 15 CM pacote c/ 12 und creme	1.200	Pacote
26	Atadura de crepom 20 CM pacote c / 12 und creme	1.200	Pacote
27	Atadura gessada 10 CM cx c/ 20 und creme	120	Caixa
28	Atadura gessada 15 CM cx c/ 20 und creme	120	Caixa
29	Atadura gessada 20 CM cx c/ 20 und creme	120	Caixa
30	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml cx c/ 40 und	4.000	Caixa
31	Campo operatório 45 cm x 50 cm pacote c/ 50 und	160	Pacote
32	Caneta para bisturi	34	Unidade
33	Cateter tipo óculos para oxigênio pacote c/ 10 und	1.200	Pacote
34	Amotolias colorida 500ml	200	Unidade
35	Amontolias transparente 500ml	200	Unidade
36	Catgut gromado "0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	120	Caixa
37	Catgut gramado"1" c/ agula 4 cm cx c/ 24 und	60	Caixa

38	Catgut cromado "2,0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	100	Caixa
39	Catgut cromado "3,0" c/ agulha 4 cm cxc/ 24 und	60	Caixa
40	Catgut cromado "4,0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	60	Caixa
41	catgut simple "0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	60	Caixa
42	Catgut simples "1.0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	60	Caixa
43	Catgut simples "2,0" c/agulha 4 cm cx c/ 24 und	120	Caixa
44	Catgut simples "3,0" c/ 4 agulha 4 cm cx c/ 24 und	60	Caixa
45	Catgut simples " 4,0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	40	Caixa
46	Clamps umbilical descartável pacote c/ 10 und	120	Pacote
47	Coletor universal 100 ml	3.600	Unidade
48	Dreno penroso Nº 1 pacote c/ 10 und	5	Pacote
49	Dreno penroso Nº 2 pacote c/ 10 und	5	Pacote
50	Dreno penroso Nº 3 pacote c/ 10 und	5	Pacote
51	Dreno penroso Nº 4 pacote c/ 10 und	5	Pacote
52	Eletrodo descartável p/ monitoração cardíaca pacote c/ 50 und	12	Pacote
53	Equipos macro gotas em Y slip c/injetor lateral	25.000	Unidade
54	Equipos para trasfusao sanguinia	500	Unidade
55	Esparadapo micropore impermeável 50x10m	3.000	Unidade
56	Esparadapo 10 cm x 4,5 cremer und	3.400	Unidade
57	Fio algodão "0" s/agulha cx c/ 24 und	120	Caixa
58	Estantes para tubos 12x75 para laboratório c/ espaço p/ 60 tubos	60	Unidade
59	Éter sulfúrico 1000 ml	150	Litro
60	Extensor 20 cm c/ luer lok	600	Unidade
61	Extensor para equipo 200 mm slip	2.400	Unidade
62	Fio algodão 0 c/ agulha 4 cm c/ 24 und	120	Caixa
63	Fio algodão "2,0" com / agulha 4 cm cx c/ 24 und	120	Caixa
64	Fio algodão "2,0" S/ Agulha cx c/ 24 und	120	Caixa
65	Fio p/sutura ABS poliglactina -0- (PGLA)ag/4 cm c/24unid	48	Caixa
66	Fio seda "0" c/ agulha 4 cm c 24 und	24	Caixa
67	Fio seda "2,0" agulha 4 cmcx c/ 24	24	Caixa
68	Fio seda "3,0" agulha 4 cm cx c/ 24	24	Caixa
69	Fita adesiva branca hospitalar 19 mm /50 cm	1.200	Unidade
70	Fita teste hospitalar autoclave cremar 19 cm 30 cm	1.200	Unidade
71	Fita p/ glicemia ACCU-CHEK/ACTIVE cx/50 unid	860	Caixa
72	Formol 40 % 1000 ml	300	Litro
73	Fralda geriátrica G descartável pacote c/ 10 und	660	Pacote
74	Fralda geriátrica M descartavel pacote c/ 10 umd	560	Pacote
75	Fralda pediátrica G descartável pacote c/ 10 und	660	Pacote
76	Fralda pediátrica M descartavel pacote c/ 10 und	560	Pacote
77	Fralda pediátrica P descartavel pacote c/ 10 und	560	Pacote
78	Gases cortadas 7,5 pacote c/ 500 und	5.000	Pacote
79	Gel para ECG galão 5 litros	10	Galão
80	Gel para ultrasson galão 5 litros	25	Galão
81	Gorro c/ elástico pacote c/ 100 und	29.000	Pacote
82	Lamina para bisturi N ° 15 cx c/ 100 und	170	Caixa

83	Lamina para bisturi N ° 23 cx c/ 100 und	170	Caixa
84	Lanceta para sangue cx c/ 500 und	50	Caixa
85	Liquido de turk 500 ml	12	Unidade
86	Luvas de procedimento G CX C/ 50 pares	4.000	Caixa
87	Luvas de procedimentos M cx c/50 pares	4.000	Caixa
88	Luvas de procedimentos P cx c/ 50 pares	3.500	Caixa
89	Cloreto de didecildimetilamonio e cloridrato de polihexametileno biguanida(PHMB)	36	Litro
90	Naylon "5-0" c/agulha 4cm cx c/24 und	60	Caixa
91	Mascara descartavel c/ elástico cx c/ 50 und	20.000	Caixa
92	Mascara para aerosol adulto Kit	100	Unidade
93	Mascara para aerosol infantil Kit	100	Unidade
94	Naylon "0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	60	Caixa
95	Naylon "1" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	60	Caixa
96	Naylon "2,0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	120	Caixa
97	Naylon "3,0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	120	Caixa
98	Naylon "4,0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	60	Caixa
99	Naylon "6,0" c/ agulha 4 cm cx c/ 24 und	24	Caixa
100	Propes descartavel pacote c/ 100 und	24.000	Pacote
101	Pulseira para identificação de recém nascido azul	400	Unidade
102	Pulseira para identificação de recém nascido rosa	200	Unidade
103	Sabão liquido neutro 1000 ml	300	Litro
104	Scalp N° 19 cx c/ 100 und	80	Caixa
105	Scalp N ° 21 cx c/ 100 und	160	Caixa
106	Scalp N° 23 cx c/ 100 und	160	Caixa
107	Scalp N° 25 cx c/ 100 und	34	Caixa
108	Scalp N° 27 cx c/ 100 und	34	Caixa
109	Seringa 01 ml c/ agulha (0,45x13mm) p/ insulina cx c/100 und	60	Caixa
110	Seringa 3 ml c/ agulha 25x 7	41.000	Unidade
111	Seringa 5 ml c/ agulha 25 x7	39.000	Unidade
112	Seringa10 ml c/ agulha 25 x7	38.000	Unidade
113	Seringa 20 ml c/ agulha 25 x7	38.000	Unidade
114	Sonda foley N° 10 cx c/ 10 und	130	Caixa
115	Sonda foley N° 12 cx c/ 10 und	130	Caixa
116	Sonda foley N ° 14 cx c/ 10 und	150	Caixa
117	Sonda foley N ° 16 cx c/ 10 und	150	Caixa
118	Sonda foley N° 18 cx c/ 10 und	160	Caixa
119	Sonda foley N ° 20 cx c/ 10 und	160	Caixa
120	Sonda nasogastrica curta N° 04 pacote c/ 10 und	140	Pacote
121	Sonda nasogastrica curta N° 06 pacote c/ 10 und	140	Pacote
122	Sonda nasogastrica curta N° 08 pacote c/ 10 und	140	Pacote
123	Sonda nasogastrica curta N ° 12 pacote c/ 10 und	140	Pacote
124	Sonda nasogastrica cuta N ° 14 pacote c / 10 und	140	Pacote
125	Sonda nasogastrica curta N ° 16 pacote c/ 10 und	140	Pacote
126	Sonda nasogastrica longa N° 04 pacote c/ 10 und	140	Pacote
127	Sonda nasogastrica longa N ° 06 pacote c/ 10 und	140	Pacote
128	Sonda nasogastrica longa N° 08 pacote c/ 10 und	140	Pacote

129	Sonda nasogastrica longa N °10 pacote c/ 10 und	140	Pacote
130	Sonda nasogastrica longa N° 12 pacote c/ 10 und	140	Pacote
131	Sonda nasogastrica longa n°14 pacote c/10 und	140	Pacote
132	Sonda nasogastrica longa n°16 pacote c/10 und	140	Pacote
133	Sonda nasogastrica longa n°18 pacote c/10 und	140	Pacote
134	Sonda nasogastrica longa N° 20 pacote c/ 10 und	140	Pacote
135	Sonda p/ aspirar N° 04 pacote c/ 10 und	140	Pacote
136	Sonda p/ aspirar N°06 pacote c/ 10 und	140	Pacote
137	Sonda p/ aspirar N° 08 pacote c/ 10 und	300	Pacote
138	Sonda p/ aspirar N° 10 pacote c/ 10 und	300	Pacote
139	Sonda p/ aspirar N° 12 pacote c/ 10 und	280	Pacote
140	Sonda p/ aspirar N° 14 pacote c/ 10 und	280	Pacote
141	Sonda p/ aspirar N °16 pacote c/ 10 und	140	Pacote
142	Sonda uretral N° 04 pacote c/10 und	130	Pacote
143	Sonda uretra N° 06 pacote c/ 10 und	130	Pacote
144	Sonda uretral N° 08 pacote c/ 10 und	280	Pacote
145	Sonda uretral N° 10 pacote c/ 10 und	260	Pacote
146	Sonda uretral N° 12 pacote c/ 10 und	260	Pacote
147	Sonda uretral N° 14 pacote c/ 10 und	260	Pacote
148	Sonda uretral N° 16 pacote c/ 10 und	260	Pacote
149	Sonda vesical 03 vias pacote c/ 10 und	240	Pacote
150	Termômetro clinico digital	300	Unidade
151	Tubos de silicone N° 204	1.000	Metro
152	Tubo látex N° 200	1.000	Metro
153	Vaselina liquida 1000 ml	120	Litro
154	Frascos p/ alimentação enteral 300 ml	4.000	Unidade
155	Equipos para alimentação enteral	4.000	Unidade
156	Catgut simples 2,0 agulha 4 cm cx c/ 24	40	Caixa
157	Catgut cromado 2,0 agulha 4 cm cx c/ 24	40	Caixa
158	Papel grau cirurgico para esterelizar (P M G)	2.500	Unidade
159	Indicador biológico teste	300	Caixa
160	Indicador biológico químico	300	Caixa
161	Lamínulas 22x22 mm cx / 1000 pefecta	240	Caixa
162	Álcool em gel 500ml	2.000	Litro

GRUPO 09 - MATERIAL DERMATOLOGISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Pinça Anatômica nº 14	20	Unidade
2	Porta Bisturi nº 03	7	Unidade
3	Porta Agulha	7	Unidade
4	Tesoura Iris 11,5cm reta	7	Unidade
5	Cubas Redondas Inox Autoclaváveis	7	Unidade

GRUPO 10 - MATERIAL OTORRINO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Cal sodada c/ 5 litros4,5 kg	5	Unidade
2	Laminas p/ laringoscópio N° 04 curva	24	Unidade
3	Madril p/ entubação endotraqueal adulto	24	Unidade

4	Novacol 100 mg /anestésico local cx c/ 25 amp 2 ml	5	Caixa
5	Anestésico lidocaina 3% com vaso (Novocol)	800	Caixa
6	Sensores de bis adulto e pediátrico	24	Unidade
7	Seringa 60 ml com bico rosqueado	200	Unidade
8	Teste de uréase p/ endoscopia cx/ 50 und	600	Caixa
9	Triancinolona hexacetona 20 mg/ml - suspensão injetável frasco ampola com 5 ml	24	Unidade
10	Torneirinhas triney 03 vis	600	Unidade
11	Tubo endotraqueal 2,0 c/ balão cx c / 10 unidade	24	Caixa
12	Tubo endotraqueal 3,0 c/ balão cx c/ 10 unidade	24	Caixa
13	Tubo endotraqueal 3,5 c/ balao cx c/ 10 unidade	24	Caixa
14	Tubo endotraqueal 4,0 c/ balão cx c/ 10 unidade	24	Caixa
15	Tubo endotraqueal 4,5 c/ balao cx c/ 10 unidade	24	Caixa
16	Tubo endotraqueal 5,0 c/ balao cx c/ 10 unidade	24	Caixa
17	Tubo endotraqueal 5,5 c/ balao cx c/ 10 unidades	24	Caixa
18	Tubo endotraqueal 6,0 c balão cx c/ 10 unidades	24	Caixa
19	Tubo endotraqueal 6,5 c/ balao cx c/ 10 unidade	24	Caixa
20	Tubo endotraqueal 2,5 c/ balao cx c/ 10 unidades	24	Caixa
21	Sistema de baraka um	5	Unidade
22	Reanimador manual adulto (ambu)	5	Unidade
23	Reanimador manual pediátrico (ambu)	5	Unidade
24	Cânula de guedel Nº 01	5	Unidade
25	Cânula de guedel Nº 02	20	Unidade
26	Cânula de guedel Nº 03	20	Unidade
27	Cânula de guedel Nº 04	20	Unidade
28	Cânula de guedel Nº 05	20	Unidade
29	Cloridrato de lidocaína spray 10 % 50 ml	60	Unidade

GRUPO 11 - INJETÁVEIS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Besilato de atracurio 10 mg mgl 2,5ml ampola	2.000	Ampola
2	Brometo de rocuranio 50 mcg	1.000	Ampola
3	Clopromazina 25 mg / 5 mg/ 5 mg / 10 ml cx ampola	2.400	Ampola
4	Cloridrato de cetamina 50 mg 2 ml (ketalar)	600	Ampola
5	Cloridrato de clopromazina 4 % 40 mg / ml frasco	60	Frasco
6	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ ml 2ml	60	Ampola
7	Cloridrato de tramadol gotas frasco	100	Frasco
8	Cloridrato de tramadol 50 mg IM cx c/ 100 ampola	1.200	Ampola
9	Cloridrato de tramadol 50 mg IV cx c/ 100 ampola	4.000	Ampola
10	Diazepam 5 mg / 10 mg 2 ml ampola	5.000	Ampola
11	Dolantina 50 mg / ml ampola (dolosal)	3.000	Ampola
12	Dopamina 5 mg 10 ml ampola	1.200	Ampola
13	Fenitoina 5 mg / ml ampola	1.200	Ampola
14	Fenobarbital 200 mg / 2 ml ampola	1.200	Ampola
15	Fenobarbital 40mg/ML (frasco 20ml)	60	Frasco
16	Fenobarbital gotas 20 ml frasco	120	FR

17	Fentanila 78,5 mg ml sem conservante cx c/ 50 ampola	600	Ampola
18	Fentanila 50 mcg / ml s/ conservantes cx c/ 50 ampola	600	Ampola
19	Haloperidol 5 mg / 2 ml ampola	1.200	Ampola
20	Hidralazina 20 mg / ml cx c/ 50 ampola 2 ml	1.200	Ampola
21	Isolfurano 100 ml frasco	12	FR
22	Mepivacaina 54 mg cx c/ 50 ampola	600	Ampola
23	Midazolam 15 mg / 3 ml cx c/ 100 ampola	1.200	Ampola
24	Midazolam 5 mg / 5 ml cx c/ 100 ampola	2.400	Ampola
25	Prometazina 50 mg cx c/ 100 ampola	2.400	Ampola
26	Propofol 10 mg / ml cx c/ 05 ampola	60	Ampola
27	Propofol 20 mg / ml ampola	100	Ampola
28	Remifentanila 2 mg ampola	1.200	Ampola
29	Sulfato de morfina 0,2 mg / ml sem conservante 02 ml ampola (Dimorf)	4.800	Ampola
30	Ultiva ampola	100	Ampola

GRUPO 12 - COMPRIMIDOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Xarelto 20mg mg comp.	1.500	Unidade
2	Amitriptilina 25 mg comp	2.400	Unidade
3	Carbamazepina 200 mg comp	2.400	Unidade
4	Carvedilol 3,125mg comp	1.200	Unidade
5	Clopromazina 100 mg comp	1.200	Unidade
6	Clopromazina 25 mg comp	1.200	Unidade
7	Clonazepam 2 mg comprimido	600	Unidade
8	Clonazepam 0,5 mg comprimido	600	Unidade
9	Diazepam 10 mg comp	2.400	Unidade
10	Diazepam 5 mg comp	2.400	Unidade
11	Fenitoina 100 mg comp	1.000	Unidade
12	Fenobarbital 100 mg comp	1.000	Unidade
13	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml 1ml	1.600	Ampola
14	Hidralazina 25 mg comp	1.000	Unidade
15	Mizoprostol 25 mcg comp	2.400	Unidade
16	Mizoprostol 200 mcg comp	2.400	Unidade
17	Risperidona 1mg c comp	600	Unidade
18	Risperidona 2 mg comp	600	Unidade
19	RITALINA 10MG comp	300	Unidade
20	Haldol 5mg comp	30	Unidade
21	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ. AMPOLAS	1.200	Ampola
22	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML 10ML	1.200	Ampola
23	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	2.400	Ampola

GRUPO 13 - MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	REAGENTE PACK HUMALYTE PLUS 5	24	Kit

2	BOBINA PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA MINDRAY (BC 3000)	60	UNID
3	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES TUBO DE O2,PEDIATRICO MD	60	Kit
4	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI,TUBO CORRUGADO,6 DILUIDORES,TUBO DE O2,ADULTO MD	60	Kit
5	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIATRICA C/ RESERVATORIO E TUBO O2 MD	60	Kit
6	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/RESERVATORIO E TUBO E TUBO O2MD	60	Kit
7	Albumina (labtest REF. 19-1)	24	Caixa
8	Amilase CNPG (labtest REF. 142-2)	24	Caixa
9	Bilirrubina direta (labtest REF. 93-1/104)	24	Caixa
10	Calibra H (labtest)	24	Caixa
11	ck-nac (labtest REF. 117-2/30)	24	Caixa
12	Colesterol HDL (labtest REF. 128-1)	24	Caixa
13	Fosfatase alcalina (labtest REF. 79-4)	24	Caixa
14	Gama GT(labtest REF. 105-2)	24	Caixa
15	Proteínas totais (labtest REF. 99-1)	24	Caixa
16	Lípase (labtest REF. 107-3/16)	24	Caixa
17	PSA ICT (labtest)	24	Caixa
18	Bilirrubina total (labtest REF. 94-1/104)	24	Caixa
19	Fio guia para intubação endotraqueal	1.200	Unidade
20	QUALITROL 2 H (LABTEST)	48	Caixa
21	QUALITROL 1H (LABTEST)	48	Caixa
22	SANGUE OCULTO LABTEST IFOBT	20	Caixa
23	CALCIO LABTEST (REF.90-2/60)	24	Caixa
24	LDH LABTEST REF. 86-1	24	Caixa
25	CORANTE HEMATOLOGICO MAY – GRUNWALD & GIEMSA	12	Caixa
26	AGUA TAMPONADA	1.000	Litro
27	KIT ECO F HBA1C ECO DIAGNOSTICA (F-200)	100	Caixa
28	KIT ECO F D – DÍMERO ECO DIAGNOSTICA (F – 200)	24	Caixa
29	KIT ECO F DENGUE NS1 ECO DIAGNOSTICA (F – 200)	100	Caixa
30	KIT ECO F DENGUE IGM/IGG ECO DIAGNOSTICA (F – 200)	120	Caixa
31	KIT ECO F TROPONINA I ECO DIAGNOSTICA (F – 200)	120	Caixa
32	ECO F ChikV IgG/IgM (F – 200)	24	Caixa
33	ECO F ZIKA IGM (F – 200)	12	Caixa
34	SANGUE CONTROLE DIAGNO	24	Caixa
35	LYSE DIFF MAX S5 SINSENG	120	Unidade
36	LYSE LH MAX S5 SINSENG	120	Unidade
37	DILUTER MAX S5 SINSENG	120	Unidade
38	PROBE HYPER CLEANSER BIO MD (BIOCLIN)	20	Unidade

39	Acido Acético glacial 5% frasco c/ 1L	20	Litro
40	Espalula de Eyre de madeira pct c/ 100 unid	30	Pacote
41	Escova cervical ginecológica pct c/ 100 unid	30	Pacote
42	Especulo vaginal descartável não estéril tamanho G	1.000	Unidade
43	Especulo vaginal descartável não estéril tamanho M	2.000	Unidade
44	Especulo vaginal descartável não estéril tamanho P	1.000	Unidade
45	Porta lamina para citologia c/ capacidade para 3 laminas. Tampa c/ rosca. Material polipropileno. Pct c/ 100 unid.	40	Pacote
46	Papel lençol hospitalar 50x0,7m	1.000	Rolo
47	Lugol 2% frasco c/ 1L	20	Litro
48	Liga de elástico látex nº 18. Peso liquido 100 g. Pct c/ 100 unid	30	Pacote
49	Pinça Cherron descartável.	4.000	Unidade

GRUPO 14 - MATERIAL USO VETERINÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Xilazina 1%	9	Caixa
2	Acepromazina 2%	9	Caixa
3	Ketamina	9	Caixa

Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Subjetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DATA PARA O INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES: ATÉ AS ____H____MIN DO DIA ____ DE ____ DE ____.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: DIA ____ DE ____ DE ____ AS ____H____MIN

RESULTADO DO JULGAMENTO: DIA ____ DE ____ DE ____ AS ____H____MIN

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br>

II - DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621). Outrossim, a realização DO PREGÃO ELETRÔNICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomendasse sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como restrição indevida da competitividade, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

Os Licitantes interessados em participar da licitação na modalidade do PREGÃO, na forma eletrônica, com o critério de MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital. Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) para o e-mail: xxxxxxxxx@xxxxxxxxxx. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

III - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.1. Pré-Qualificação Subjetiva com abrangência parcial

A presente pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência parcial, com o objetivo de avaliar parcialmente a capacidade dos licitantes interessados em participar de futuras contratações. A análise irá expandir a todo o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação (técnica, e econômico-financeira).

Na modalidade Subjetiva com Abrangência parcial, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Experiência Comprovada:** Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.
- **Solidez Financeira:** Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos foram definidos para garantir que os licitantes atendam às condições exigidas para participação no processo licitatório, preservando a competitividade e a isonomia.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com **inscrição temporária**, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados se inscrevam e apresentem a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato destina-se a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

IV - UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação será a(o) Secretaria de Saúde do município de Parambu, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

V – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

Poderão participar deste processo de Pré-qualificação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras toda documentação anexada em sistema, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da verificação de sua documentação

Não poderão disputar esta pré-qualificação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante;

Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da pré-qualificação agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

VI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para o processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial para aquisição, os interessados deverão apresentar Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica que comprove experiência e capacidade mínima necessária para ao fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto pretendido. Esta etapa visa garantir que os licitantes possuem a qualificação exigida, permitindo uma análise inicial que poderá ser aprofundada em etapas futuras.

1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

1.2. Balanço Patrimonial e Conjunto Completo da Demonstração de Resultados de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos últimos (02) dois últimos exercícios financeiros, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive Notas Explicativas, e DLPA, nos termos do Acórdão: 1544/2008-TCU e no §6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. Além disso, das empresas participantes, será exigido um patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme o § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da condição será feita através da apresentação do balanço patrimonial mais recente, ou por meio de outros documentos contábeis que comprovem o valor do patrimônio líquido.

1.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

1.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.5. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos a seguir, nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, são eles:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$)

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$)

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$)

1.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante;

1.8. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (Anvisa).

2.4. Licença Sanitária Municipal ou Estadual dentro do prazo de validade.

VII - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de Esclarecimento: Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

Impugnação do Edital: Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento dos documentos de pré-qualificação e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão;

Divulgação das Respostas: As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.

VIII - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

Avaliação Única com Prazo Determinado: Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada a partir do dia de de 2025, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

Emissão do Certificado de Pré-qualificação: Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

Prazo para Submissão de Documentos: os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

IX - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

Prazo para Atualização: Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

X - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento dos documentos de pré-qualificação e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão;

Direito de Recurso: Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

XI - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

XII - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Boa Viagem, de acordo com o princípio da publicidade.

Certidão de Pré-Qualificação: Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certo, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada, conforme o previsto neste edital. Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

Advertência: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Multa: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

Declaração de Inidoneidade: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

Crítérios para Aplicação das Sanções: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

Gravidade da Infração: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

Peculiaridades do Caso Concreto: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público. Implantação de Programa de Integridade: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021: Reparação Integral do Dano causado à Administração;
Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso; Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Publicação das Sanções: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Justificativa do Procedimento: A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.